

EDITAL N.º ED/137/2021
(2018/500.10.449/793)

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho de 16/03/2021, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017:

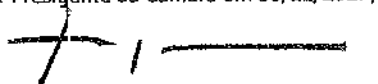
- De acordo com o art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, de salubridade e ao arranjo estético, sendo o proprietário perante o Município o único responsável pela realização das mesmas.
- Nesse sentido no âmbito de uma vistoria efetuada ao local em apreço e realizada nos termos da legislação atrás referida, por parte de técnicos deste Município, foi elaborado o auto cuja cópia segue em anexo.
- Dado o estado em que se encontra o imóvel em questão (antigo pavilhão industrial), com vista a serem repostas as condições de segurança e salubridade naquele local, nos termos do artigo 89.º do RJUE, na sua redação atual, é intenção deste Município ordenar a execução de obras urgentes e trabalhos elencados no auto de vistoria atrás mencionado, pelo que, dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para se pronunciar, por escrito, acerca de tal intenção, conforme os artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual.
- Findo o prazo, sem que V. Exa se pronuncie, presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, convertendo-se automaticamente em decisão final, dispondo a partir daí o prazo de noventa (90) dias úteis, para executar as obras/trabalhos em causa, sob pena de execução coerciva por parte do Município, a expensas de V. Exa.
- Mais se informa que, deverá, previamente, promover todas as diligências e formalidades legais, nos termos do RJUE, na sua redação atual e do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB).
- Alerta-se V. Exa para a responsabilidade civil e criminal que lhe possa advir caso ocorra qualquer dano para pessoas e bens, resultantes da situação em causa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt

Braga e Paços do Município, 30/03/2021

O Vereador

(Com delegação de poderes concedidos por despacho
do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017)



(João Rodrigues (Dr.))

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 02/04/21 - DAC/Liliana Veiga